



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 2019/2020
SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DO RECIFE

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA

A **SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE** e a **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 32.984, de 2019 e da Lei 16.215 de 12 de julho de 1996, tornam pública a convocação para apresentação de projetos culturais que pleiteiem o **Fundo de Incentivo à Cultura – FIC**, do **Sistema de Incentivo à Cultura – SIC**, para análise, julgamento e aprovação pela Comissão Deliberativa do SIC, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO CALENDÁRIO

Dia 12/10/2019 -----Publicação do Edital;
De 14/10/2019 a 29/11/2019----- Prazo para Inscrições dos Projetos;
Dia 05/12/2019 -----Publicação dos projetos selecionados pela pré-análise documental;
De 06/12/2019 a 16/12/2019----- Avaliação dos projetos;
Dia 17/12/2019 ----- Publicação dos projetos selecionados.
De 18/12/2019 a 26/12/2019 ----- Período para Recursos;
Dia 07/01/2020 ----- Resultado dos Recursos.

2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente, nas áreas culturais e linguagens abaixo especificadas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município do Recife:

- I. Área Cultural/Linguagem: **ARTES CÊNICAS;**
- II. Área Cultural/Linguagem: **ARTESANATO;**
- III. Área Cultural/Linguagem: **AUDIOVISUAL;**
- IV. Área Cultural/Linguagem: **CULTURA POPULAR**
- V. Área Cultural/Linguagem: **FOTOGRAFIA;**
- VI. Área Cultural/Linguagem: **MÚSICA;**

3. DOS RECURSOS PARA INCENTIVO

3.1 - Para o presente Edital será disponibilizado o montante de **R\$ 3.500.000,00;**

3.2 - O valor disponível para aporte de recursos de projetos culturais será distribuído nas

seguintes linguagens, conforme a seguir;

3.3 - LINGUAGEM/VALORES (DETALHADOS NO ANEXO I):

- I. Área Cultural/Linguagem: **ARTES CÊNICAS / R\$ 1.070.000,00;**
- II. Área Cultural/Linguagem: **ARTESANATO / R\$ 100.000,00;**
- III. Área Cultural/Linguagem: **AUDIOVISUAL / R\$ 500.000,00;**
- IV. Área Cultural/Linguagem: **CULTURA POPULAR R\$ 820.000,00;**
- V. Área Cultural/Linguagem: **FOTOGRAFIA / R\$ 50.000,00;**
- VI. Área Cultural/Linguagem: **MÚSICA / R\$ 960.000,00.**

4. DO PROPONENTE:

4.1 - Poderão participar desse Edital a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, com ou sem fins econômicos, devidamente constituída na forma do direito, **com domicílio no Município do Recife, conforme o artigo 11, IV do Decreto 32.984/2019.**

4.2 - Não poderão apresentar propostas:

a) Integrantes da Comissão Deliberativa do SIC e integrantes do CMPC;

b) Servidores, empregados temporários e terceirizados, conforme Súmula Vinculante nº 13 do STF e Lei Municipal nº 17.363/2007, em especial os integrantes da Secretaria de Cultura, Fundação de Cultura Cidade do Recife, Secretaria de Governo e Participação Social e Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer da Cidade do Recife;

4.3 - Limita-se a 03 (três) o número máximo de projetos que podem ser inscritos por cada proponente. Caso o proponente apresente mais de 03 (três) projetos os últimos inscritos serão considerados;

4.4 - Cada proponente só poderá ter apenas aprovado 01 (um) projeto neste Edital Geral.

5. DAS ETAPAS

5.1 - 1ª Etapa: INSCRIÇÃO

a) O Proponente deverá realizar sua inscrição na página da internet: www.culturarecife.com.br, onde obterá informações da data e local para entrega da documentação conforme anexo II (Pessoa Física) e anexo III (Pessoa Jurídica);

b) A Secretaria de Cultura/SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife/FCCR disponibilizarão Posto Credenciado para realização da inscrição, localizado no Prédio sede da Prefeitura do Recife, Cais do Apolo, nº 925 (térreo), Bairro do Recife, no período das inscrições. O Posto estará em funcionamento nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas;

c) As pessoas com deficiência têm assegurado o acesso à inscrição no Posto Credenciado supracitado, caso haja algum impedimento com relação à inscrição online.

d) Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma diferente das especificadas neste Edital, exceto para as pessoas com deficiência;

e) Para a conclusão da inscrição, o Proponente obrigatoriamente deverá anexar os documentos exigidos no ato da inscrição online.

5.2 - 2ª Etapa: HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Os Projetos deverão ser apresentados, via sistema, contendo a documentação abaixo descrita, conforme especificações do anexo I. Bem como deverá apresentar a documentação jurídica contida no Anexo II (Pessoa Física) e Anexo III (Pessoa jurídica):

a) Formulário de inscrição via sistema

b) Currículo do proponente;

c) Projeto/Plano de Trabalho.

6. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

6.1 - O projeto apresentado deverá conter a previsão de data de término, com execução não superior ao limite de 01 (um) ano da data indicada para o seu início. Em casos excepcionais poderá haver prorrogação, porém esta não poderá ser superior a 01 (um) ano, mediante solicitação por escrito.

6.2 - Todos os requerimentos relativos à Execução dos Projetos deverão ser protocolados mediante ofício dirigido à Comissão Deliberativa do SIC que decidirá sobre o pleito.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 - Qualquer Proponente participante deste Edital poderá recorrer ao Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife dos atos decisórios no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da divulgação do ato no Diário Oficial;

7.2 - O recurso deverá ser entregue em documento escrito, no protocolo do Gabinete da Fundação de Cultura Cidade do Recife, no 15º andar do Prédio da Prefeitura do Recife, no horário de 8:00h às 17:00h;

7.3 - Os recursos apresentados serão avaliados e respondidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o prazo final para apresentação dos recursos;

7.4 - São irrecorríveis as decisões tomadas pelo Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

8. DAS PENALIDADES

8.1 - A apresentação de documentos falsos pelo Proponente acarretará a automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e aplicação das penalidades de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de idoneidade, assegurada a prévia e ampla defesa, nos termos da Lei.

8.2 - Os Contratados ficarão sujeitos às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações assumidas:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Convocatória ou Contrato; não podendo esse ônus ser repassado para o artista e/ou Agremiação no caso de ser representado.
- c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal do Recife por até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do Art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Recife na página da Secretaria de Cultura (www.recife.pe.gov.br), e no endereço eletrônico (www.culturarecife.com.br);

9.2 - A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital;

9.3 - Os Proponentes cederão automaticamente ao Município do Recife, através da Secretaria de Cultura e da Fundação de Cultura Cidade do Recife, o uso da sua imagem e voz em todos os meios de comunicação, tais como internet, televisão, jornais, revistas e rádios, com a finalidade de divulgar a produção artísticas e cultural fomentada pela prefeitura.

9.4 - Os casos omissos serão decididos, conjuntamente, pela Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura Cidade do Recife;

9.5 - Dúvidas e informações referentes ao Edital poderão ser solicitadas através do telefone (81) 3355-9013.

9.6 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife/PE, 14 de outubro de 2019.

Leocádia Alves da Silva
Secretária de Cultura

Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente/FCCR

ANEXO I

A SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE e a FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 32.984/2019, resolve, por meio do Anexo I do Edital:

Fixar critérios para pontuação, limites de incentivo e parâmetros de alocação de recursos por área cultural / linguagem, para os projetos culturais que serão submetidos à análise e julgamento pela Comissão Deliberativa do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC;

Estabelecer exigências relacionadas a procedimentos de cálculos, explicitação de rubricas e apresentação de documentação complementar e outros procedimentos, que deverão ser obedecidos na elaboração e apresentação de projetos submetidos à análise e julgamento da Comissão Deliberativa do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC.

1) DA PONTUAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

a) Instituir 04 (quatro) critérios para pontuação de projetos culturais, com seus respectivos pesos, que será atribuída a partir da análise de atendimento aos aspectos norteadores.

I - A pontuação de cada critério é traduzida pela média aritmética dos aspectos norteadores.

II - A média geral do projeto será a média ponderada dos critérios de pontuação.

b) Fixar os pontos de corte estabelecidos para os projetos culturais submetidos à análise e julgamento pela Comissão Deliberativa em:

I - 80% da média aritmética dos pontos de todos os projetos habilitados na área / linguagem, para obtenção do ponto de corte da área cultural;

II - Nota geral inferior a 5.0 (cinco).

Observação: Para concorrer à distribuição dos recursos, o projeto deverá obter nota igual ou superior aos pontos de corte acima estabelecidos.

PONTUAÇÃO

I – Valor cultural do projeto – peso 4 (quatro)	0 a 10
• Contribuição para a cultura, em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Cultura e da 6ª Conferência Municipal de Cultura;	
• Valorização, criação, manutenção ou desenvolvimento das ideias, práticas e bens materiais e imateriais inerentes à área / segmentos;	
• Originalidade / Singularidade: (Proposição de desafios, soluções, inovações na linguagem de atuação);	
• Relevância artística, cultural e social.	
TOTAL (pontuação máxima)	40

II – Qualificação técnica do projeto – peso 3 (três)	0 a 10
<ul style="list-style-type: none"> • Consistência, clareza e coerência das ideias e informações expostas no projeto; • Compatibilidade entre o produto cultural proposto e a metodologia apresentada à sua execução; • Compatibilidade dos custos (adequação do produto cultural às despesas apresentadas e aos preços de mercado); • Viabilidade de realização (compatibilidade entre projeto, objeto, estratégia de ação, cronograma e orçamento). 	
TOTAL (pontuação máxima)	40

III – Aspectos sociais do projeto – peso 3 (três)	0 a 10
<ul style="list-style-type: none"> • Propostas de ações que promovam e facilitem o acesso a execução e/ou fruição dos cidadãos ao produto cultural proposto. • Promoção de alternativas que garantam a fruição e acessibilidade do projeto para pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual. • Promoção da integração do produto cultural em locais onde se promova a inclusão sócio cultural e a formação de novas plateias. (escolas da rede municipal, pontos de cultura, bibliotecas, agremiações e clubes sociais.) 	
TOTAL (pontuação máxima)	30

IV – Qualificação do produtor cultural e da equipe do projeto – peso 2 (dois)	0 a 10
<ul style="list-style-type: none"> • Currículo do Proponente, com documentação comprobatória. • Currículo resumido da equipe principal do projeto com documentação comprobatória. • Adequação dos profissionais à execução dos serviços propostos. 	
TOTAL (pontuação máxima)	30

c) Estabelecer como critério de desempate de projetos que tenham obtido a mesma pontuação:

I - Para efeito de desempate, será priorizado o projeto que tenha obtido a maior nota no critério de julgamento “I – Valor Cultural do Projeto”;

II - Persistindo o empate, o desempate dar-se-á por meio da maior nota por critério de julgamento, na sequência a seguir detalhada: II - Qualidade Técnica do Projeto; III – Aspectos Sociais do Projeto; e IV – Qualificação do Produtor Cultural e da equipe do projeto;

III - Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, caberá à Comissão Deliberativa definir e justificar qual projeto será incentivado.

2) DA APRESENTAÇÃO E DOS LIMITES MÁXIMOS DE INCENTIVO POR ÁREA CULTURAL E LINGUAGEM

I - Os projetos culturais apresentados deverão pleitear recursos dentro das áreas culturais e linguagens, da linha de ação e dos limites conforme abaixo especificados.

II - As linhas de ação abaixo elencadas devem ser executadas na cidade do Recife.

I - ÁREA CULTURAL/LINGUAGEM ARTES CÊNICAS

TOTAL DE RECURSOS		R\$ 1.070.000,00
LINHA 1 CIRCO	Realizar festival, ou mostra, com programação nacional e/ou internacional, com, no mínimo, 05 (cinco) anos de existência, 05 (cinco) edições realizadas e com visibilidade comprovada.	R\$80.000,00
LINHA 2 DANÇA	Realizar festival, ou mostra, com programação local e/ou nacional, com, no mínimo, 05 (cinco) anos de existência, 05 (cinco) edições realizadas e com visibilidade comprovada.	R\$30.000,00
LINHA 3 TEATRO	Realizar festival, ou mostra, com programação local, nacional e/ou internacional, com, no mínimo, 05 (cinco) anos de existência, 05 (cinco) edições realizadas e com visibilidade comprovada.	R\$ 200.000,00
LINHA 4	Temporada de espetáculo ao ar livre, com, no mínimo, 05 (cinco) anos de existência, 05 (cinco) edições realizadas e com visibilidade comprovada.	R\$ 760.000,00

Nota – Serão aprovados os quantitativos de projetos, por linha de ação, abaixo discriminados:

- **Linha 1 (Circo)** – 01 projeto;
- **Linha 2 (Dança)** – 01 projeto;
- **Linha 3 (Teatro)** – 01 projeto;
- **Linha 4 (Teatro)** – Até 03 projetos entre R\$ 10 mil (valor mínimo) e R\$ 500 mil (Valor máximo)

EXIGÊNCIAS – ARTES CÊNICAS

Observação 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa, o conteúdo e a metodologia a ser aplicada.

Observação 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço. Caso haja necessidade de alugar material técnico, anexar o rider técnico do espaço a ser utilizado e a lista de equipamentos a serem alugados.

Observação 3: Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistiva) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

LINHAS DE AÇÃO 1 a 3:

- a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.
- b) Definição de coordenação de programação, acompanhada do perfil, com cronograma de execução e previsão do local de realização (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);
- c) Acrescentar os documentos comprobatórios das 05 (cinco) últimas edições (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).

LINHA DE AÇÃO 4:

- a) Proposta da encenação e dos seus elementos visuais, podendo ser escrita, contendo ou não seus elementos visuais (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);
- b) Ficha técnica completa (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);
- c) Cronograma de execução (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);
- d) Realização de, no mínimo, 02 (seis) apresentações.

II - ÁREA CULTURAL/LINGUAGEM: ARTESANATO

TOTAL DOS RECURSOS		R\$100.000,00
LINHA 1	Realização de Festivais, Mostras, Feiras e Exposições;	R\$ 100.000,00

EXIGÊNCIAS -ARTESANATO

Observação 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo e a metodologia a ser aplicada.

Observação 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço. Caso haja necessidade de alugar material técnico, anexar o rider técnico do espaço a ser utilizado e a lista de equipamentos a serem alugados.

Observação 3: Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistivas) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

LINHA DE AÇÃO 1 e 3:

Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinheiro, mestre ou afins.

LINHA DE AÇÃO 1:

- a) Definição de coordenação de programação, acompanhada do perfil, com cronograma de execução e previsão do local de realização (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);
- b) Em se tratando de eventos não inéditos, apresentar os documentos comprobatórios das edições anteriores (anexar os arquivos em formato PDF no ato da inscrição online);
- d) Caso haja exposição, apresentar projeto expo gráfico ou memorial descritivo, contendo informação sobre a duração estimada, local e especificações técnicas da exposição, tipo e número de obras, tipo de montagem e de suporte (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).

III ÁREA CULTURAL / LINGUAGEM: AUDIOVISUAL

TOTAL DOS RECURSOS		R\$ 500.000,00
LINHA 1	Festivais ou mostras de cinema, vídeo e outros produtos audiovisuais - incluindo oficinas, cursos e seminários ligados à área;	R\$ 350.000,00
LINHA 2	Festivais ou mostras de cinema, vídeo e outros produtos audiovisuais - incluindo ou não oficinas, cursos e seminários ligados à área.	R\$ 150.000,00

EXIGÊNCIAS - AUDIOVISUAL

Observação 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo e metodologia a ser aplicada.

Observação 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço. Caso haja

necessidade de alugar material técnico, anexar o rider técnico do espaço a ser utilizado e a lista de equipamentos a serem alugados."

Observação 3: Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistivas, etc) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

LINHA DE AÇÃO 1:

- a) Eventos que já se realizam a pelo menos duas edições com periodicidade regular, com duração mínima de 7 (sete) dias;
- b) Eventos que abranjam outros estados e/ou países em suas programações;
- c) Que envolvam o mínimo de 30 pessoas em suas equipes de trabalho diretas;
- d) Que no seu histórico comprove a capacidade de atração do público com média mínima diária de 500 pessoas.
- f) A comprovação de realização anterior e periodicidade regular, bem como de abrangência da curadoria, poderá ser feita através de folders ou catálogos de edições anteriores, matéria de jornais e sites (anexar os arquivos em formato PDF no ato da inscrição online);
- g) A comprovação de equipe deverá ser feita através de expediente constante em catálogos ou sites de edições anteriores ou por lista de equipe, acompanhada das respectivas assinaturas (anexar os arquivos em formato PDF no ato da inscrição online);
- h) A comprovação de capacidade de atração do público deverá ser feita através de matérias de jornais, sites, e outras publicações (anexar os arquivos em formato PDF no ato da inscrição online).

LINHA DE AÇÃO 2:

- a) Eventos que já se realizam com periodicidade regular a pelo menos duas edições, com duração mínima de 4 (quatro) dias;
- b) Eventos que abranjam outros Estados em suas programações;
- c) Que envolvam o mínimo de 20 pessoas em suas equipes de trabalho diretas;
- d) Que no seu histórico comprove a capacidade de atração do público com média mínima diária de 300 pessoas.
- f) A comprovação de realização anterior e periodicidade regular, bem como de abrangência da curadoria, poderá ser feita através de folders ou catálogos de edições anteriores, matéria de jornais e sites (anexar os arquivos em formato PDF no ato da inscrição online);
- g) A comprovação de equipe deverá ser feita através de expediente constante em catálogos ou sites de edições anteriores ou por lista de equipe, acompanhada das respectivas assinaturas (anexar os arquivos em formato PDF no ato da inscrição online);
- h) A comprovação de capacidade de atração do público deverá ser feita através de matérias de jornais, sites, e outras publicações (anexar os arquivos em formato PDF no

ato da inscrição online).

IV ÁREA CULTURAL/LINGUAGEM: CULTURA POPULAR

TOTAL DOS RECURSOS		R\$ 820.000,00
LINHA 1	Realização de Festivais, mostras, desfiles, cortejos ou celebrações culturais, com programação local e/ou nacional com, no mínimo, 10 (dez) anos de existência, 10 (dez) edições realizadas, que celebrem a cultura recifense e com visibilidade comprovada.	R\$ 790.000,00
LINHA 2	Realização Feiras e/ou Celebrações Culturais.	R\$ 30.000,00

EXIGÊNCIAS – CULTURA POPULAR

Observação 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo e a metodologia a ser aplicada.

Observação 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço. Caso haja necessidade de alugar material técnico, anexar o rider técnico do espaço a ser utilizado e a lista de equipamentos a serem alugados.

Observação 3: Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistivas) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

LINHA DE AÇÃO 1:

- Definição de coordenação de programação, acompanhada do perfil, com cronograma de execução e previsão do local de realização;
- Apresentar os documentos comprobatórios das edições anteriores (fotos, vídeos, matérias de jornais etc.), e no caso de evento com palestrante internacional, garantir tradução simultânea (anexar os arquivos em formato PDF no ato da inscrição online).

LINHA DE AÇÃO 2:

- Definição de coordenação de programação, acompanhada do perfil, com cronograma de execução e previsão do local de realização; e
- No caso de eventos não inéditos, acrescentar os documentos comprobatórios das edições anteriores (anexar os arquivos em formato PDF no ato da inscrição online).

Atenção: Quando houver manipulação de alimentos, degustação ou exame organoléptico em locais públicos ou privados, garantir na equipe a contratação de um RT (responsável técnico) Gastrônomo ou Nutricionista.

V - ÁREA CULTURAL/LINGUAGEM: FOTOGRAFIA

FOTOGRAFIA - TOTAL DOS RECURSOS		R\$ 50.000,00
LINHA 1	Realização de projetos tipo “Lambe Lambe”;	R\$ 25.000,00
LINHA 2	Oficinas para pessoas com deficiência, nas escolas municipais ou em projetos sociais. As oficinas deverão ser realizados em no mínimo, 02 (duas) RPAS com carga horária mínima de 30 (trinta) horas/aula.	R\$ 25.000,00

EXIGÊNCIAS - FOTOGRAFIA

Observação 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo e a metodologia a ser aplicada.

Observação 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço. Caso haja necessidade de alugar material técnico, anexar o rider técnico do espaço a ser utilizado e a lista de equipamentos a serem alugados."

Observação 3: Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistivas) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

LINHAS DE AÇÃO 1 e 2:

a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.

LINHA DE AÇÃO 1:

a) Definição de uma coordenação de programação acompanhada do perfil, com cronograma de execução e previsão do local de realização das atividades (exemplo: Espaços fechados, praças públicas, eventos ou festas culturais, etc);

b) No caso de eventos não inéditos, acrescentar os documentos comprobatórios das edições anteriores (anexar os arquivos em formato PDF no ato da inscrição online).

LINHA DE AÇÃO 2:

- a) Plano da oficina ou curso constando, Ementa, Metodologia, Conteúdo, Avaliação, Cronograma e Bibliografia (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).
- b) Emissão de Certificado;

VI. ÁREA CULTURAL/LINGUAGEM: MÚSICA

TOTAL DOS RECURSOS		R\$ 960.000,00
LINHA 2	Projetos de festivais, mostras e celebrações culturais, consolidadas, que prevejam apresentações musicais com linha curatorial e/ou critérios de seleção específicos e orientados de acordo com o conceito do evento, podendo ter caráter competitivo e conceder premiação, além de incluir ou não a realização de oficinas e cursos ligados à área.	R\$ 960.000,00

Nota – Serão aprovados até **09 (Nove) projetos**, entre **R\$ 20 mil (valor mínimo) e R\$ 240 mil (Valor máximo)**.

EXIGÊNCIAS - MÚSICA:

Observação 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo e a metodologia a ser aplicada.

Observação 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço. Caso haja necessidade de alugar material técnico, anexar o rider técnico do espaço a ser utilizado e a lista de equipamentos a ser alugado.

Observação 3: Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistivas, etc) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

LINHA DE AÇÃO 1:

- a) Apresentar linha curatorial e/ou critérios de seleção específicos (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);
- b) Ter realizado, pelo menos, 05 (cinco) edições, com periodicidade regular;
- c) Histórico que comprove a capacidade de atração de público, com média mínima diária



de 500 pessoas, através de fotos, material de divulgação, jornal, internet, etc (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).

Recife/PE, 14 de outubro de 2019.

Leocádia Alves da Silva
Secretária de Cultura

Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente/FCCR

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA

A - Cópia autenticada do CPF e RG;

B - Comprovante de Regularidade do CPF emitida pela Receita Federal

C- Cópia do comprovante de conta corrente do proponente;

D - Comprovante de endereço datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição, Cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro.

E - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do proponente ou declaração que não possui imóvel;

F - Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município do Recife; link:

www.recife.pe.gov.br/pr/secfinancas/senha/formSeq.php?Nome=MercCert&Tipo=M&OpcCert=E

(Caso o proponente não possua inscrição mercantil no município de Recife, poderá informar por meio de declaração.)

G - Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente;

H - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; link:

www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2

I - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link:

www.tst.jus.br/certidao

J- Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de



participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme ANEXO VII, anexando as cópias autenticadas dos documentos dos menores e dos responsáveis legais.

OBS: As cópias dos documentos exigidos por este edital poderão ser validadas por funcionário público designado para esta função, com apresentação das originais, substituindo a autenticação em Cartório.

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

A - Prova de Inscrição do CNPJ atualizado; link:

www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

B - Cópia autenticada do Registro Comercial, Ata da Eleição e Posse atualizada, Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações;

C - Cópia autenticada do comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica proponente;

D - Cópia autenticada do comprovante de endereço do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica e do seu representado legal datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição desta Convocatória, cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro.

E - Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;

F - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do proponente;

G - Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município do Recife; link:

www.recife.pe.gov.br/pr/secfinancas/senha/formSeq.php?Nome=MercCert&Tipo=M&OpcCert=E (Caso o proponente não possua inscrição mercantil no município de Recife, poderá informar por meio de declaração.)

H - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente.

I - Certidão de Regularidade do FGTS -CRF; link:

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

J - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; link:

www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2

K - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: www.tst.jus.br/certidao

L - Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de pessoas optantes pelo Simples nacional (ANEXO XII)

M- Declaração que não emprega menor, conforme modelo no Anexo IV.

OBS: As cópias dos documentos exigidos por este edital poderão ser validadas por funcionário público designado para esta função, com apresentação das originais, substituindo a autenticação em Cartório.